



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 2/2025 - SEAC/DIAC/DG/IP/RE/IFRN

27 de janeiro de 2025

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL 04/2025-PROEN/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
- 1º SEMESTRE DE 2025 -

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO o processo das vagas relativas ao Edital 04/2025-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ipanguaçú				
MODALIDADE	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
TÉCNICO INTEGRADO DE NÍVEL MÉDIO	Informática Matutino	3º ano	Matutino	4
	Meio Ambiente	4º ano	Matutino	5
TÉCNICO INTEGRADO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EJA	Agroecologia	5º período	Vespertino	30
		7º período	Matutino	30
TÉCNICO SUBSEQUENTE	Meio Ambiente	3º período	Vespertino	10
GRADUAÇÃO	Licenciatura em Informática	3º período	Noturno	9
		5º período	Noturno	9
		7º período	Noturno	6
	Licenciatura em Química	3º período	Vespertino	6
		5º período	Noturno	14
		7º período	Vespertino	8
	Tecnologia em Agroecologia	3º período	Vespertino	9
		5º período	Matutino	16
		7º período	Vespertino	11

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos dar-se-á no período do dia 29/01 às 23h59min do dia 10//02/2025, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando, na descrição, o curso e o turno de preferência. O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2025.1

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
- VII. Formulário, conforme Anexo III deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita

aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>)

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

CARLOS ANTONIO BARROS E SILVA JUNIOR

Diretor-Geral em Exercício

(Portaria nº 656/2023 - RE/IFRN de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Antonio Barros e Silva Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/IP**, em 27/01/2025 16:49:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 833203

Código de Autenticação: cecf8016c6

